

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Registro de Preços com contratação simultânea, restrito às empresas declaradas pré-qualificadas através da **PQ Nº 1237/2024**, para prestação de serviços de pintura, para unidades da CAIXA localizadas no estado de São Paulo, vinculadas às superintendências da capital e litoral, conforme os itens: **Item II- SR São Paulo Leste e SR Osasco**.

2.1 DEFINIÇÕES

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A licitante apresentará proposta comercial por ITEM, observados os quantitativos e preços máximos indicados na **Planilha – ANEXO III**, para a realização de serviços nas unidades Caixa atendidas pela Centralizadora de Infraestrutura e Logística - CILOG no estado de **SÃO PAULO**.
- 3.1.1 Os preços máximos estabelecidos para a execução da pintura englobam o fornecimento e instalação de materiais, peças e equipamentos bem como a realização dos serviços.
- 3.2 Os preços registrados serão válidos para as contratações futuras durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação para a CAIXA de contratar todo o escopo da licitação.
- 3.3 Durante o período de vigência do Registro de Preços, serão informadas as unidades onde a pintura deverá ser realizada.
- 3.4 Os serviços serão realizados nas agências mantendo-se o modo e o horário de funcionamento normais, portanto, poderão ser realizados, em muitos casos, à noite, nos sábados, domingos e feriados.
- 3.5 Verificação Preliminar: não há obrigatoriedade de verificação preliminar à região objeto do certame, devido às características do objeto.

4 **CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA, PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para esse objeto está prevista a contratação de até 02 (dois) LICITANTES por item, de forma simultânea (contratos de mesmo objeto e valor).

Os primeiros acionamentos serão distribuídos entre todas contratadas de maneira equânime, por meio do sistema de gestão de demandas da CILOG, de forma que cada uma receba 1 (um) acionamento, sendo que essa distribuição obedecerá a classificação original do processo licitatório.

Quando for necessária a contratação de serviços para um imóvel que já seja objeto de contrato anterior em andamento ou em prazo de garantia de serviços e cujo executante seja um dos fornecedores dessa Ata de Registro de Preços, se a CAIXA entender que possa existir interferência na execução dos dois serviços, deverá ser acionado o mesmo fornecedor do contrato em andamento, facilitando a gestão e a fiscalização dos serviços contratados.

O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data pré-definida na ata de reunião de início de serviço. Os locais para a realização dos serviços estão indicados no **ANEXO I - A**.

5 GARANTIA

A garantia da pintura deverá ser de 01 (um) ano.

6 VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no D.O.U., podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

7 GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à CILOG no seu aspecto operacional e nas questões legais.

8 GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato, e só será exigida para contratos de valor acima de R\$ 500.000,00.

O seguro de risco de engenharia e o seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos materiais, incluído seguro de incêndio, será exigido para todos os contratos emitidos. O seguro de risco de engenharia e o seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos materiais deverão ser apresentados conforme abaixo:

O seguro de risco de engenharia deve especificar os limites de indenização/garantia, com valores de cobertura básica que corresponda ao valor total do serviço, bem como a de cobertura adicional de no mínimo 30% da cobertura básica.

O seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos morais informará a importância dos limites máximos de indenização/garantia correspondente a no mínimo de 10% da cobertura básica, observado o valor mínimo de R\$ 50.000,00.

A cobertura de responsabilidade civil pode estar caracterizada como cobertura acessória e conjugada em uma apólice ou contratada em separado, observando a composição do limite máximo de indenização/garantia.

A CONTRATADA deve apresentar à CAIXA no prazo máximo de até 10 dias da assinatura do contrato as apólices dos seguros acima especificados, aos quais devem

corresponder ao prazo da vigência do contrato. A comprovação de emissão e quitação da referida apólice é pré-requisito para realização da reunião de partida de obras.

Quando ocorrer alteração no prazo, a vigência das apólices deve ser prorrogada conforme esse novo prazo, com apresentação do endosso das apólices.

Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela CONTRATADA.

A contratada poderá emitir uma apólice de seguros global em substituição às apólices individuais de cada contrato, devendo apresentar cobertura básica, no mínimo, do valor global da Ata de Registro de Preços, e incluir todas as unidades / municípios que fazem parte da ARP. Em caso de novas unidades / municípios, a contratada deverá apresentar endosso da apólice ou apresentar apólices específicas para cada nova unidade/município.

9 PAGAMENTO

A CAIXA efetuará o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento da nota fiscal e após a aceitação dos serviços, verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, entrega e conferência da documentação exigida, mediante crédito em conta corrente mantida pela contratada, obrigatoriamente, em agência da CAIXA.

A documentação fiscal não poderá ser entregue restando menos de 06 (seis) dias úteis para o último dia do mês, pois não será possível efetuar o pagamento dentro do mesmo mês, devendo ser emitida e entregue pela CONTRATADA a partir do 1º dia útil do mês subsequente, evitando-se a geração de encargos por recolhimento de tributos em atraso.

O faturamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de Nota Fiscal de Serviço, emitida com o item 7.05 - Reparação, conservação e Reforma de Edifícios.

O documento fiscal apresentado à CAIXA deve conter todos os elementos exigidos na legislação aplicável, cabendo à CONTRATADA a sua correta emissão e devendo, ainda, constar a identificação completa da CAIXA, o número do contrato e a ARP de vinculação e a descrição detalhada dos itens que compõem o objeto com os valores unitários e totais, o período a que se refere e as unidades da CAIXA contempladas.

A documentação fiscal não aprovada pela CAIXA será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

A devolução de documento não aprovado pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada dará garantia dos serviços executados pelo prazo de 01 ano, além de sanar em até 10 (dez) dias úteis qualquer inconformidade relatada pela fiscalizadora após a execução dos serviços.

A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil ou Tecnólogo em Edificações ou

RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de Arquiteto e Urbanista para a execução das instalações dos serviços, antes do início da execução dos serviços contratados.

O horário dos serviços deve ser acordado com a unidade objeto da contratação, respeitando a Lei do Silêncio, caso o horário venha a ultrapassar o limite das 22h.

A empresa deverá ter capacidade técnica e operacional para executar, no mínimo, 05 (cinco) obras com agendamentos concomitantes, de acordo com o prazo de obras informado pela CAIXA.

11 PINTURAS

11.1 PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO, COR BRANCO GELO, 2 DEMÃOS, COM CORREÇÃO DE FUROS E FISSURAS

A superfície a ser pintada deverá estar firme (condições tecnicamente aceitáveis), coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com água sanitária.

Nas áreas onde o emboço e/ou reboco estiverem deteriorados, bem como tijolos cerâmicos afetados pelas inúmeras ações (infiltrações, fungos e outros) deverão ser recuperados de acordo com o padrão estabelecido pela norma técnica.

Deverão ser aplicados no mínimo 2 demãos de tinta, com intervalo conforme especificação técnica do fornecedor, para o perfeito acabamento e recobrimento da superfície.

Deverão ser corrigidos os furos (de parafusos e pregos) e fissuras até 1 mm de espessura e partes de tinta descascada com duas demãos de massa corrida e lixamento.

Paredes, forro e teto: Tinta acrílica fosco premium, com classificação atendida pela Norma ABNT 11702 de 04/92 – Tipo 4.2.5, com sua composição em dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxilados. Com peso específico 1,32 – 1,36 g/cm³ e viscosidade 80-90 KU. Fabricantes Suvnil, Coral ou equivalente.

Produtos que serão utilizados:

PAREDES:

- Tinta acrílica fosco premium Cor: BRANCO GELO ref. F164, do sistema selfcolor Suvnil ou cor equivalente na utilização de outro fabricante, para uso geral.
- Tinta acrílica fosco premium Cor: AZUL ref. P074 ou “Jeans Lavado”, do sistema selfcolor Suvnil ou cor equivalente na utilização de outro fabricante, para paredes em destaque.

FORROS:

- Tinta acrílica fosco premium Cor: BRANCO NEVE do sistema selfcolor Suvnil ou cor equivalente na utilização de outro fabricante, para uso geral.

As cores a serem utilizadas deverão ser definidas com a Caixa / fiscalização.

A utilização de produtos equivalentes aos especificados neste Caderno deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que poderá solicitar apresentação do Ensaio de Resistência à Abrasão sem Pasta Abrasiva – NBR 15078 para aprovação do produto.

11.2 PINTURA DE PAREDES EXTERNAS COM TINTA ACRÍLICA SUPER PREMIUM ACETINADO, COR AZUL REF. SW 6967 - DANÇA DA CATIRA DA SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE, 3 DEMÃOS, COM CORREÇÃO DE FUROS E FISSURAS

A superfície a ser pintada deverá estar firme (condições tecnicamente aceitáveis), coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com água sanitária.

Tratar os furos e fissuras de até 1 mm com aplicação de duas demãos de massa acrílica.

Nas áreas onde o emboço e/ou reboco estiverem deteriorados, bem como tijolos cerâmicos afetados pelas inúmeras ações (infiltrações, fungos e outros) deverão ser recuperados de acordo com o padrão estabelecido pela norma técnica.

Deverão ser aplicadas no mínimo 3 demãos de tinta, com intervalo conforme especificação técnica do fornecedor, para o perfeito acabamento e recobrimento da superfície.

Produtos que serão utilizados:

- Tinta Acrílica Premium Super lavável cor BRANCO GELO ou AZUL REF. SW 6967 – DANÇA DA CATIRA da Sherwin Williams, ou conforme padrão existente e definido pela fiscalização.

A utilização de produtos equivalentes aos especificados neste Caderno deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que poderá solicitar apresentação do Ensaio de Resistência à Abrasão sem Pasta Abrasiva – NBR 15078 para aceitação do produto.

11.3 PINTURA DE TETOS COM TINTA ACRÍLICA STANDART FOSCA OU PVA, COR BRANCO NEVE, 2 DEMÃOS, COM CORREÇÃO DE FUROS E FISSURAS

A superfície a ser pintada deverá estar firme (condições tecnicamente aceitáveis), coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com água sanitária.

Nas áreas onde o emboço e/ou reboco estiverem deteriorados, bem como tijolos cerâmicos afetados pelas inúmeras ações (infiltrações, fungos e outros) deverão ser recuperados de acordo com o padrão estabelecido pela norma técnica.

Deverão ser aplicados no mínimo 2 demãos de tinta, com intervalo conforme especificação técnica do fornecedor, para o perfeito acabamento e recobrimento da superfície.

Deverão ser corrigidas os furos (de parafusos e pregos) e fissuras até 1 mm de espessura e partes de tinta descascada com duas demãos de massa corrida e lixamento.

Paredes, forro e teto: Tinta acrílica fosco premium, com classificação atendida pela Norma ABNT 11702 de 04/92 – Tipo 4.2.5, com sua composição em dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxilados. Com peso específico 1,32 – 1,36 g/cm³ e viscosidade 80-90 KU. Fabricantes Suvinil, Coral ou equivalente.

Produtos que serão utilizados:

TETOS E FORROS:

- Tinta acrílica fosco standart fosca ou PVA Cor: BRANCO NEVE do sistema selfcolor Suvinil ou cor equivalente na utilização de outro fabricante, para uso geral.

As cores a serem utilizadas deverão ser definidas com a Caixa / fiscalização.

A utilização de produtos equivalentes aos especificados neste Caderno deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que poderá solicitar apresentação do Ensaio de Resistência à Abrasão sem Pasta Abrasiva – NBR 15078 para aprovação do produto.

11.4 PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METAL COM ESMALTE SINTÉTICO (BASE DE ÁGUA), COR BRANCO GELO, 2 DEMÃOS, COM CORREÇÃO DE FUROS E FISSURAS

A superfície a ser pintada deverá estar firme (condições tecnicamente aceitáveis), coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com água sanitária.

Aplicação:

A CONTRATADA realizará rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de internas de madeira – indicadas, para receber esmalte sintético (BASE DE ÁGUA), fosco.

Critérios de medição:

Porta de madeira completa (dois lados, batente e vistas)	5,00 m ²
Tampas de quadros até 1 m ²	1,00 m ²
Corrimão circular ou quadrado até 2" por "metro linear"	1,00 m ²
Grade de tela (dois lados, suportes, cantoneiras)	2,00 m ²

11.5 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS

11.6 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO, E = 10 CM, 2 DEMÃOS

11.7 PINTURA DE PICTOGRAMA PARA PCD EM PISO DE ESTACIONAMENTO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 2 DEMÃOS

Classificação:

Produto classificado conforme norma NBR 11702:2019 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Tipo: 4.5.14, Função: Pintar e demarcar pisos cimentícios, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante.

Preparar o piso:

Antes de começar, observe como está seu piso. Ela deve estar uniforme, limpa e bem seco. Depois de lixar, lembre-se de tirar todo o pó que sobrar antes da pintura.

Aplicar a tinta:

- a) Abra lata e misture o produto com uma espátula ou régua.
- b) Dilua 1 L de tinta com 200 ml de água, conforme a superfície que você for pintar.
- c) Lembre-se de esperar o tempo de 4 hora entre as demãos.

Atenção:

Aguarde 48 horas para liberar pessoas e 72 horas para liberar veículos sobre a pintura.

11.8 PINTURA DE PAREDES EXTERNAS COM VERNIZ ANTIPICHAÇÃO, 2 DEMÃOS

Graffitiguard da Anchartec, Quartzolit Antipichação ou equivalente.

Instruções de uso:

Critérios de projeto

Graffitiguard foi desenvolvido para a aplicação convencional em duas ou três demãos, de modo a possibilitar a obtenção de espessura de filme seco entre 30 e 60 µm. O substrato deve estar seco, com umidade relativa inferior a 5%, e não estar sujeito a umidade ascendente. Demãos adicionais podem ser requeridas, caso a superfície seja muito porosa e apresente elevada absorção.

Preparo da superfície

É essencial que Graffitiguard seja aplicado sobre substrato íntegro, limpo e seco. Em aplicações sobre pinturas existentes, deve ser comprovada a aderência da pintura original ao substrato. Graffitiguard não deve ser aplicado sobre pintura não curada ou sobre superfície úmida. Sobre concreto novo, deve ser aplicado com teor de umidade inferior a 5 %. A pasta de cimento superficial deve ser removida a seco por jato abrasivo. Quando usado agente de cura, a superfície deve ser lixada para a sua remoção. Membranas de PVC não devem entrar em contato com o verniz e contaminações de óleo ou graxa devem ser removidas.

Aplicação

Graffitiguard é fornecido pronto para o uso e não deve ser diluído. Aplicar com rolo de lã de carneiro, de forma a obter uma camada contínua e uniforme. O período entre demãos é de 3 a 6 horas e a cura total é de 7 dias. Para grandes áreas pode-se utilizar equipamento de pulverização do tipo airless. Para evitar o possível escurecimento no caso de superfícies de concreto, aplicar previamente uma demão de Nitoprimer AW.

Informações importantes

Para a aplicação de Graffitiguard sobre tintas acrílicas, látex e texturas acrílicas disponíveis no mercado, deve-se executar, em função das diferentes formulações destes produtos, a aplicação prévia do selador Nitoprimer AW com o objetivo de eliminar a possibilidade de incompatibilidade química entre Graffitiguard e o substrato.

Sobre esmaltes sintéticos, algumas texturas e outras pinturas deve-se realizar um teste de compatibilidade química em campo, observando a ocorrência de fenômenos como a formação de bolhas, o destacamento do verniz, a descoloração do acabamento da base ou qualquer outro efeito característico de ataques químicos.

Superfícies pintadas com tintas e vernizes da linha Anchortec, como por exemplo, Congreguard AW, não necessitam da aplicação do selador Nitoprimer AW.

Para superfícies muito porosas como texturas, deve-se aplicar o produto com equipamento de pulverização do tipo airless. Deve-se garantir a cobertura total da superfície com Graffitiguard, considerando as reentrâncias e irregularidades do acabamento de base, de forma a obter uma película contínua capaz de fornecer a proteção adequada quanto à impregnação das tintas de pichação.

A superfície a ser protegida pode sofrer alteração de tonalidade após a aplicação de Graffitiguard. Este efeito pode ser minimizado ou até eliminado com a aplicação prévia de Nitoprimer AW.

11.9 PINTURA PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE METAL COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL LUGANO REF. 134 FORD 96, COM PISTOLA, 2 DEMÃOS, COM CORREÇÃO FERRUGEM

TINTA AUTOMOTIVA - Base Poliéster Médio Sólidos – Lazzudur da Shewin Williams

Referência de cor:

COR AZUL LUGANO, ref. (134) Ford 96.

Acabamento:

Acabamento metálico acetinado.

Local de aplicação:

Elementos de Sinalização Externa, subpórtico, letreiros, painéis FX.

Proteção para pintura:

Proteger com papel kraft e fita adesiva todas as superfícies adjacentes à pintura como paredes, vidros, piso e demais elementos.

Instruções de uso:

Indicado para pintura geral, parcial e retoques de veículos automotivos, nacionais e importados, fácil de usar e aplicar.

Possui secagem rápida, boa resistência a intempéries naturais e agentes químicos, quando usado com verniz 7100, 8000, 8050, 8937, CC940 e CC941.

Composição:

Resina poliéster, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.

Preparo da superfície:

Limpar adequadamente a superfície a ser pintada, removendo partes soltas, ferrugem, oleosidades e resíduos impregnantes, com Solução Desoleante 400.

Se necessário nivelar a superfície com Massa poliéster M3500, lixando após secagem completa.

Aplicar o Wash Primer 045 para proteger as áreas expostas onde atingiu a chapa.

Aplicar em toda superfície uma camada de Primer P30 ou P840 e lixar após secagem completa (lixa grão 320 a 600).

Aplicação:

Aplicar 3 a 4 passadas cruzadas com intervalo de 5 a 10 minutos entre passadas

Tipo de pistola recomendado HVLP

Tipo de agulha recomendado 1,8mm

Regular a pressão de ar entre 45 a 50 lbs/pol

Uso de EPI:

Ler as instruções no verso da embalagem, antes de utilizar o produto.

Utilizar luvas de borracha nitrílica e óculos de segurança para manusear o produto.

Utilizar máscara respiradora com filtro contra vapores orgânicos e particulados, ao manusear /aplicar o produto.

Critérios de medição:

Subpórtico 24h	10,0 m ²
Subpórtico Autoatendimento	5,0 m ²
Painel FX 70 ou 90	1,0 m ²

11.10 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃOS

Preparo da Superfície:

A superfície da argamassa deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa corrida modelo de referência Massa corrida PVA Suvinil.

Aplicar a massa corrida PVA:

Lixar manualmente e remover todo o pó e demais impurezas com lixas grãos 120 e 180 e 220.

Consideram-se incluídos neste item, todos os materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão dos serviços propostos.

11.11 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃOS

Preparo da Superfície:

A superfície da argamassa deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência Massa Acrílica Suvinil.

Aplicar a massa acrílica:

Lixar manualmente e remover todo o pó e demais impurezas com lixas grãos 120 e 180 e 220.

Consideram-se incluídos neste item, todos os materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão dos serviços propostos.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E SUPERFÍCIES COM LONA DE PLÁSTICO PRETA

Deverão ser previstas proteções em torno das áreas a serem trabalhadas, incluindo a proteção de mobiliário, equipamentos e demais instalações adjacentes.

Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Deverá ser utilizada lona plástica tipo terreiro de qualidade e com boa resistência, à base de lençol de polietileno aditivado, em espessura compatível com a destinação de proteção de móveis e equipamentos.

As bordas deverão ser fixadas de modo a não permitir que a lona se desloque até o término da intervenção, sem que danifique o móvel ou equipamento.

12.2 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BIOMBOS, BALCÕES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Todos os móveis, eletrodomésticos, biombos, balcões, placas de sinalização e demais acessórios e equipamento, deverão ser removidos (remanejados, afastados) para permitir a pintura completa das paredes, tetos e esquadrias. Devendo ser reinstalados (recolocados) para o local original após a pintura.

Para este serviço deverão tomados os devidos cuidados para evitar toda e qualquer espécie dano e/ou extravio, devendo ficar a cargo da CONTRATADA toda responsabilidade destas retiradas, transportes, guardas, recolocações e relocações.

Estes serviços deverão ser executados conforme programação previamente discutida e aprovada pela Fiscalização.

12.3 LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DE REPINGOS DE TINTA, MASSA E PÓ DE LIXAMENTO

Deverão ser removidos, sem causar danos ao material, todos os detritos aderidos nas superfícies dos revestimentos de piso, parede e esquadrias de madeira; das esquadrias de vidro e de aço; dos materiais de acabamento, inclusive bancadas, louças, metais, ferragens, caixas de tomada, quadros elétricos, grelhas de ar-condicionado, etc.

Deverão ser eliminados, sobretudo, os respingos de tinta e os excessos de massa de rejuntamento, de calafetação ou de assentamento dos materiais.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Ao final dos serviços a unidade deverá ser entregue limpa e livre de entulho ou sobra de qualquer material.

12.4 LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR, COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE *1,0* M (NR-18)

Locação de andaime metálico tubular, conforme NR-18, com largura de 1,5 m e altura de 1,00 m, completo com **Plataforma de trabalho com pisos metálicos** e **Guarda-corpo**, diagonais de **Contraventamento** e **Rodas de Poliuretano** (não sendo admitido base metálica, pois pode danificar o piso) conforme figura abaixo:

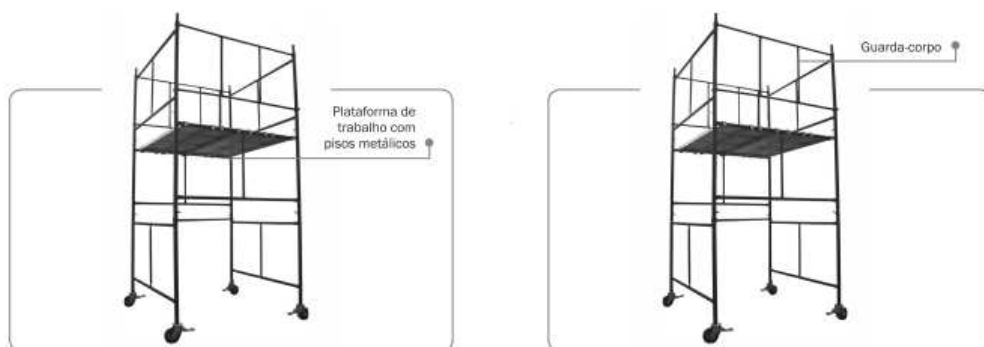


Figura 01: Exemplo de andaime com 3,00 metros de altura.

Critério de medição:

MxDIA: Metro de altura por Dia de uso

Conforme exemplo acima, com **3** metros de altura, com uso efetivo durante a pintura* por **2** dias:

$$3 \times 2 = 6 \text{ MxDIA}$$

* Não é devido pagamento de andaime montado sem utilização

Incluindo os seguintes serviços:

- Entrega e retirada no local do serviço;
- Montagem;
- Desmontagem.

O andaime de estar limpo, livre de restos de materiais (especialmente massa e cimento).

As marcas deixadas no piso, pelas rodas do andaime, devem ser limpas logo após o uso.

12.5 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá apresentar as ARTs (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) quando ocorrer serviços de trabalho em altura e montagem de andaimes. A ART deverá ser específica e ser entregue no início de cada contrato correspondente.

12.6 DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO POR ROTEIRO

O deslocamento dos profissionais, equipamentos e materiais está previsto a partir da capital do Estado de abrangência da ATA, independentemente da localização da sede administrativa da licitante.

Será definido o roteiro, preferencialmente, medido em km, para atendimento de Unidades CAIXA em vários municípios.

O roteiro será otimizado entre os municípios, não sendo admitido deslocamento tipo estrela.

A distância será calculada somando o trecho e ida e de volta.

O deslocamento é devido para unidades com distância superior a 30 km da capital do Estado. Portanto, não está previsto pagamento de deslocamento para unidades com distância menor que 30 km da capital do Estado.

A medição será entre as sedes dos municípios. Portanto, não está previsto pagamento de deslocamento para mais de uma unidade no mesmo município.

12.7 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), COM ART

A contratada deverá elaborar um PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), conforme especificado no APÊNDICE A.

O PGRCC deverá ser elaborado por responsável técnico devidamente habilitado, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou equivalente, com a atividade específica de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Art. 22 da Lei 12.305/2010.

A ART deverá ser específica para a atividade de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, e deverá ser entregue, no início do contrato, antes da execução das **obras/serviços**.

12.8 DESCARTE AMBIENTALMENTE CORRETO DE RESÍDUOS

A CONTRATADA deverá apresentar, a cada obra/serviço, relatório contendo os quantitativos descartados, informando a classificação e destinação dos resíduos, conforme a DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (APÊNDICE_B).

A CONTRATADA deverá subcontratar serviço de ALUGUEL DE CAÇAMBA, devidamente homologado conforme legislações Estaduais e Municipais do local de execução da obra ou serviço. Os dados da Transportadora, Licença Ambiental,

Manifesto de Transporte de Resíduos e data do transporte, devem ser corretamente informados.

Consideram-se embalagens vazias de tintas imobiliárias, aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. As embalagens de tintas usadas na construção civil deverão submetidas a sistema de logística reversa. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

13. POLÍTICA SÓCIOAMBIENTAL

São obrigações da CONTRATADA, em relação à gestão dos resíduos sólidos:

Cumprir o que dispõe a legislação ambiental, as diretrizes da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº. 307/2002 que estabelece critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e demolição, conforme existência de local apropriado no município.

Priorizar a seguinte ordem na gestão dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e descarte final ambientalmente adequado dos rejeitos.

Ao realizar uma intervenção nas unidades CAIXA, o local deve ser preparado adequadamente para viabilizar o sistema de gestão de resíduos. Seu planejamento deve incluir áreas para disposição temporária dos resíduos, áreas para armazenamento dimensionadas conforme o volume de cada tipologia de resíduo gerado, definição de fluxos de circulação e equipamentos adequados para o transporte interno no canteiro de forma a evitar transtornos ao desenvolvimento do serviço e permitir o controle das quantidades de resíduo gerado.

Adequar a sinalização das áreas destinadas ao armazenamento e dos equipamentos para acondicionamento, como containers, para orientar a segregação do resíduo por parte dos funcionários.

Segregar os resíduos na fonte de geração, visando a assegurar sua qualidade e potencializar a reciclagem.

Assegurar que os resíduos tenham a destinação adequada de acordo com a legislação ambiental vigente.

Desinstalar, desmontar, recolher, acondicionar, transportar e dar a devida finalidade aos entulhos, materiais e equipamentos inservíveis afetos à intervenção, salvo aqueles em que a CAIXA determinar destino diferente e proceder à limpeza geral da área total da unidade sempre que necessário e no final da intervenção, controlando a quantificação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A multa a ser aplicada em caso de descumprimento dos prazos contratuais será executada nos seguintes percentuais:

Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato vinculado à Ata de Registro de Preços, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido no contrato e/ou PLO, limitado a 10% do valor global contratado.

A partir da segunda aplicação de qualquer notificação operacional as multas acima descritas poderão ser aplicadas, considerando-se a data do recebimento da notificação

como data base para fins de cálculo dos dias em atraso/em situação irregular/com pendências da contratada.

Os itens acima descritos são específicos para esta contratação, devendo manter-se as demais sanções administrativas e ilícitos penais previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços cláusula referente às sanções administrativas. A aplicação de multa, por sua natureza, não substitui a obrigação de indenizar em nenhuma hipótese pelo dano que a CONTRATADA der causa.

Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% do valor global contratado.

15. PROVIDÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA as providências cabíveis para regularização e legalização dos serviços junto aos órgãos públicos, concessionárias e conselhos competentes.

Os serviços serão executados de forma a permitir o funcionamento normal da unidade, devendo a CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e GERÊNCIA, definir um plano de execução dos serviços coerente com critérios de segurança e com o conforto dos empregados e clientes.

Integram as obrigações da CONTRATADA a remoção e posterior reposição, a critério da Gerência da Unidade ou FISCALIZAÇÃO, de quaisquer móveis, equipamentos ou utensílios, para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

É de responsabilidade da Construtora, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8 – Edificação e NR 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

É de responsabilidade da Construtora, a execução dos andaimes necessários, com tela protetora, assoalho para plataforma, apara-lixos, e outros, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições das NR 8 e NR 18

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO. Da mesma forma, será responsável por todas as recomposições necessárias nos locais, instalações, móveis, equipamentos e utensílios eventualmente danificados em decorrência da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá alocar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços, uniformizado, identificado através de crachá e dotado dos equipamentos de Segurança do Trabalho exigido para cada tipo de atividade a ser desenvolvida e recomendados pelo Ministério do Trabalho.

Até o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à CAIXA solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a CAIXA emitirá um documento onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução.

Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO.

17. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Considerando as regras estabelecidas sobre segurança da informação, entendemos que há **risco baixo** vinculado à presente contratação **pois a executora terá acesso ao ambiente físico da CAIXA durante a realização dos serviços e não terá acesso à informação corporativa e pessoal.**

Demais informações estão detalhadas no **APÊNDICE C – Política de Segurança da Informação.**

18. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco adiante apresentada, foi elaborada considerando a atividade financeira, institucional e social exercida pela CAIXA e os impactos e implicações decorrentes da interrupção dos serviços demandados.

MATRIZ DE RISCO				
Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Falha no cadastro do imóvel e/ou Falha na Compatibilização das instalações (Projetos)	Aumento ou diminuição de serviços e/ou materiais	Aumento de prazo e custos. Revisão dos projetos e Planilhas.	Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá checar todas as interferências "in loco"	CONTRATADA ou após análise do caso – Administração/ CAIXA
Embargo ou interdição dos serviços por órgão público / fiscalização.	Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas de Segurança etc.)	Aumento de prazo e custos.	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante os órgãos responsáveis.	CONTRATADA
Não ter acesso para a execução dos serviços	Ter o acesso (total ou parcial) negado ou ser impedido de entrar na unidade por falta de vigilância.	Aumento de prazo e custos.	A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos padrões de solicitação de acesso (Realização de biometria, antecedência de 72 h etc.). Citando inclusive as áreas onde realizará os serviços	CONTRATADA ou após análise do caso – Administração/ CAIXA
Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalhos Aumento prazos e custos	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	Contratada
Paralisação dos serviços por agentes e/ou eventos externos	Eventos durante os serviços impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem seus custos.	Aumento de prazo e custos	Possibilidade de execução de serviços em regime 24h. Contratação de seguro. Risco de Engenharia ou outros com cobertura acessória específica. Capacitação da equipe e observação às normas de segurança. Aditivo contratual	CONTRATADA ou após análise do caso – Administração/ CAIXA
Modificações das especificações do serviço / Projeto	Administração poderá modificar especificações de serviços, ampliar ou reduzir o escopo	Aumento de prazo e custos	Reajustes periódicos/reequilíbrio econômico-financeiro/aditivo contratual	Após análise do caso – Administração/CAIXA

Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade	Retrabalhos Aumento de prazo e de custo	Previsão de cláusulas protetivas nos contratos de fornecimento de materiais/serviços Seguro risco de engenharia Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	Contratada
Inflação Flutuação de Câmbio Aumentos desproporcionais de custo de insumos	Diminuição da margem de lucro da empresa	Aumento do custo	Previsão de cláusulas protetivas nos contratos de fornecimento de materiais/serviços Planejamento de compras	Contratada. Caso haja manifestação prévia à emissão dos contratos, CAIXA analisa pedido de cancelamento da Ata
Danos a terceiros	Danos causados a terceiros em decorrência de más decisões durante a reforma.	Aumento prazo e custos	Seguros	Contratada
Roubos ou furtos no local dos serviços	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento prazo e custos	Planejamento organizacional da empresa	Contratada
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação dos serviços	Aumento de prazo	Qualificação Econômico-financeira adequada ao porte da Ata/contrato Planejamento financeiro	Contratada
Não capacidade de gerenciamento dos serviços concomitantes	Falta de pessoal para cumprir os contratos	Serviços atrasados	Contratação de pessoal qualificado em quantidade suficiente	Contratada
Não recebimento dos serviços pela contratante	Não cumprimento das especificações de serviços e equipamentos. Pendências de execução	Retrabalhos Aumento prazos e custos	Fornecer equipamentos e serviços de acordo, ou de qualidade superior, com os especificados em projeto	Contratada